

Comunicação IEF/GRAPE n°. 9/2025

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

Assunto: Suspensão do prazo para atendimento da notificação da análise do CAR

Prezados(as), proprietários(as) e possuidores(as) de imóvel rurais

Considerando o Comunicado n° 3/2024/SFB, que trata da migração programada do SICAR para nova infraestrutura digital, no período de 09/02/2024 a 29/02/2024, ocasionando limitações temporárias no sistema, ainda que eventuais;

Considerando a revisão de normativas atualmente em curso referentes aos procedimentos relacionados ao CAR no estado de Minas Gerais;

Considerando as Comunicações IEF/GRAPE - CAR n° 1/2024, n° 2/2024, n° 3/2024, n° 4/2024, n° 5/2024, n° 6/2024 e n° 7/2024;

Considerando as atribuições estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 47.892, de 23 de março de 2020, a Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas, do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, comunica:

Fica suspenso a partir de 01/01/2025 até o dia 31/07/2025, o **prazo para atendimento da notificação da análise de CAR**, para os cadastros notificados via “Edital de Notificação de Análise de CAR e de Convocação para Adesão ao PRA”, Sistema Eletrônico de Informações - SEI, carta registrada ou presencial. O estabelecido se aplica aos imóveis que possuíam prazo residual para atendimento das notificações em 09 de fevereiro de 2024.

Assim, o período supramencionado (de 01/01/2025 a 31/07/2025) não será contabilizado como prazo para o atendimento da notificação emitida, conforme disposto no §3º do art. 9º da Resolução Conjunta Semad/IEF n° 3.132/2022.

Atenciosamente,

Mariana Antunes Pimenta

Gerente de Recuperação Ambiental e Planejamento da Conservação de Ecossistemas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Fernandes Dias, Diretora**, em 14/03/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Antunes Pimenta, Gerente**, em 14/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109215345** e o código CRC **25AB48E6**.

Referência: Processo nº 2100.01.0004897/2024-92

SEI nº 109215345